Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, celebre um conv?io com a Associa?o Humanit?ia dos Bombeiros Volunt?ios de Marechal C?dido Rondon, visando o repasse de recursos para esta entidade sem fins lucrativas, declarada de Utilidade P?lica Municipal pela Lei n ? 4.186, de 05 de Mar? de 2010.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a iniciar os tr?ites burocr?icos que permitam a celebra?o de conv?io entre o Munic?io e a Associa?o Humanit?ia dos Bombeiros Volunt?ios de Marechal C?dido Rondon, visando o repasse de recursos para esta entidade sem fins lucrativos.

Importante ressaltar, ainda, que a mesma foi declarada de Utilidade P?lica Municipal, o que aconteceu atrav? da Lei Municipal n ? 4.186, de 05 de Mar? de 2010.

Por?, para o seu fortalecimento, e visando a amplia?o de suas atividades, ?preciso que o Executivo Municipal celebre um conv?io que possibilite a realiza?o de um aux?io financeiro, o que em muito contribuir?no crescimento desta t? importante entidade para o Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 31 de Maio de 2010.

ELMIR PORT

Vereador